REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR:

Considerando a Resolução Nº 8, de 7 de maio de 2004, que regulamentam as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, a proposta curricular da FURG propõe a realização de estágios supervisionados ao longo do curso, com vistas a favorecer uma formação teórico-prática integradas, oportunizando a inserção profissional do futuro Psicólogo na sua realidade de trabalho. Os estágios supervisionados dividem-se em três estágios básicos (total de 150h.) e dois estágios específicos (total de 480h.), distribuídos conforme quadro de seqüência lógica do curso. Nos estágios específicos, desenvolvidos no 4º e 5º anos, os alunos escolhem duas modalidades de atuação entre as três ênfases oferecidas, respeitando o número de vagas disponíveis, segundo os critérios de aproveitamento ao longo do Curso. Os mesmos serão realizados em espaços da FURG ou da comunidade, de acordo com a especificidade da ênfase ou interesse do aluno.

Objetivos

O estágio deve complementar a formação teórica, desenvolver métodos e técnicas de intervenção específicas e possibilitar experiências pré-profissionais aos alunos. Neste sentido, para que sejam atingidos os objetivos primordiais do estágio, é necessário que os alunos:

- a) tomem contato com instituições, serviços e técnicos de Psicologia;
- b) sejam confrontados com a problemática geral da intervenção psicológica;
- c) adquiram e desenvolvam conhecimentos/aptidões de investigação em Psicologia;
- d) adquiram e desenvolvam conhecimentos/competências com vista à sua formação pessoal e sua prática profissional;
- e) desenvolvam hábitos de análise dos problemas e dos casos cotidianos na prática de intervenção psicológica;
- f) colaborem no desenvolvimento do programa de intervenção em curso na instituição ou serviço e/ou na comunidade, com vistas à procura de soluções eficazes.

Estágios Supervisionados:

Os estágios supervisionados são:

- a) conjuntos de atividades de formação programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da FURG e do local onde está sendo realizado o estágio;
- b) atividades obrigatórias do curso que procuram assegurar a consolidação e articulação das competências e habilidades estabelecidas;
- c) conjunto de atividades que visam assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições diversas, permitindo que os conhecimentos, habilidades e atitudes concretizem-se em ações profissionais.

Neste projeto, os **ESTÁGIOS** dividem-se em:

- **SUPERVIONADOS BÁSICOS** incluirão o desenvolvimento de práticas integrativas, relacionadas a competências, habilidades e características do núcleo comum. As atividades nestes estágios concentram-se na descoberta do campo profissional, observação das atividades, sensibilização ao papel profissional, aprofundamento e analise do papel profissional, questionamento individual e processos grupais. Serão realizados nos 1º, 2º e 3º anos do Curso.
- **SUPERVISIONADOS ESPECÍFICOS** incluirão o desenvolvimento da prática profissional, relacionada às competências, habilidades e características de duas entre três ênfases. As atividades nestes estágios concentram-se nas intervenções psicológicas, seu planejamento e execução na forma de serviços e atividades. Serão realizados nos 4º e 5º anos do Curso.

As atividades propostas devem:

- a) garantir o desenvolvimento das competências e habilidades específicas previstas nas duas ênfases curriculares escolhidas pelo aluno, dentre as oferecidas pelo curso;
- ser articuladas com as demais atividades acadêmicas, aprendidas ao longo do curso;
- c) estar vinculados a projetos de Ensino, Pesquisa e de Extensão da FURG.
- d) serem documentadas em relatório em duas vias, uma para o responsável acadêmico e outra para o responsável do campo, para posteriormente serem avaliadas segundo parâmetros definidos pela Coordenação do Curso e utilizados para a avaliação das demais atividades acadêmicas;
- e) ser validadas por um professor de Psicologia da FURG e um psicólogo do campo,

interligados, os quais avaliarão em conjunto o estágio realizado.

Após a validação, o relatório será apresentado como devolução acadêmica e serviço prestado à comunidade onde foi realizado o estágio.

Instituições De Estágio

Os estágios do Curso de Psicologia da FURG poderão ser realizados em locais e unidades da Universidade ou em espaços oferecidos por outras instituições, desde que respeitadas as normas acadêmicas. Os campos onde se realizarão os estágios deverão possuir condições adequadas e garantir o acompanhamento dos estagiários, de acordo com as normas estabelecidas nos regulamentos e convênios. A indicação dos locais de estágio ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

Campos de Estágio Supervisionado na FURG:

- Hospital Universitário (HU);
- Centro Regional de Estudos, Prevenção e Recuperação de Dependentes Químicos (CENPRE);
- Serviço de Atendimento Psicológico do Curso de Psicologia da FURG;
- Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC);
- Centro de Formação e Orientação Pedagógica (CFOP)
- Brinquedoteca;
- Serviço de Psicologia e Serviço de Orientação de Assistência Social (SPOSAS);
- Núcleo de Assistência Estudantil (NAE).

Campos de Estágio Supervisionado na comunidade:

- Escolas da rede pública e privada do município do Rio Grande (em torno de 140 escolas);
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- Unidades Básica de Saúde (UBS/PSF);
- Centro Integrado de Atendimento ao Educando (CIAE).

A descrição dos campos de Estágio Supervisionados aqui citados está anexada no final deste projeto.

Coordenação dos Estágios

A coordenação geral dos estágios ficará sob responsabilidade do coordenador de curso, conforme o regimento geral da Universidade. Os estágios serão supervisionados pelos professores do curso de Psicologia, bem como pelos responsáveis por cada local de estágio.

Supervisão dos Estágios

Os estágios serão acompanhados por:

- O Coordenador(a) geral responsável pelo conjunto dos estágios do Curso,
 Coordenador do Curso de Psicologia da FURG;
- Os Supervisores (as) da FURG, psicólogos (as) habilitados, responsáveis de cada estágio, também professores do Curso;
- Os Supervisores (as) Externos, psicólogos (as) habilitados, pertencentes ao estabelecimento onde se realizará o estágio de acordo com o protocolo assinado.
 Compete ao Supervisor de Estágio da FURG:
- elaborar, com o Coordenador e com Supervisor externo, o Plano de Estágio, em que determina os objetivos, as ações a serem desenvolvidas, assim como as competências e habilidades a serem adquiridas, em função das possibilidades do estabelecimento;
- acompanhar o estagiário durante o período de estágio, com pelo menos uma visita de campo, assim como assegurar reunião de acompanhamento em pequenos grupos durante o mesmo;
- dar a conhecer ao estagiário e ao supervisor externo o regulamento dos estágios, as considerações éticas, os parâmetros de avaliação e as normas de apresentação do relatório final;
- orientar o estagiário para a compreensão, analise, resolução das diferentes situações que possam se apresentar, acolhendo sugestões e atuando em conjunto com o Coordenador(a) e/ou o Supervisor(a) Externo;
- integrar a banca da avaliação formativa final do estagiário junto com o Coordenador(a) e o Supervisor Externo, em que se analisará o relatório final.

Compete ao Supervisor Externo:

- definir o Plano de Estágio junto com o Supervisor da FURG e o Coordenador, de acordo com as possibilidades do seu estabelecimento e os objetivos do estágio.
 Poderá receber vários estagiários de forma sucessiva, em períodos diferentes ou em pequenos grupos no mesmo período;
- acolher e integrar o estagiário no seu estabelecimento;
- acompanhar e orientar o estagiário durante o tempo de estágio conveniado, estimulando-o para o desenvolvimento das atividades necessárias para a aquisição das competências e habilidades estipuladas no Plano de Estágio;
- preservar os aspectos éticos da prática profissional;
- participar da avaliação formativa e da banca final.

Normas de Estágio

O Estágio Supervisionado Básico I começará no segundo semestre do primeiro ano; os demais estágios terão uma duração anual e começarão no mês de abril. Os alunos, quando das inscrições, deverão se apresentar nos locais conveniados nas datas estipuladas e com o seu Plano de Estágio assinado. Caso ocorra, por razões de força maior, mudança dos estagiários no estabelecimento ou entre os estabelecimentos conveniados, caberá ao Supervisor e ao Coordenador decidir a situação. A Coordenação do Curso poderá definir anualmente o número máximo de alunos que poderão se inscrever em cada ênfase de estágio, em função das disponibilidades dos convênios assinados.

Os estágios serão validados individualmente, mesmo que possam ser realizados em pequenos grupos no mesmo estabelecimento, de acordo com os critérios de aproveitamento que levarão em conta a aquisição das competências e habilidades requeridas nos objetivos do estágio.

Todos os estágios anuais deverão ser concluídos até o final da primeira quinzena de novembro.

Avaliação do Estágio

No fim do estágio, no prazo definido pela Coordenação de curso, o aluno deverá apresentar seu Relatório com a descrição das atividades realizadas, análises e reflexões sobre as mesmas, baseadas nas indispensáveis articulações teóricas correspondentes. A

avaliação do desempenho do aluno se fará com base nos pareceres do Supervisor Externo e do Supervisor Interno, numa banca que levará em conta os critérios de aproveitamento definidos em cada estágio, relativos aos objetivos de competências e habilidades alcançadas. No caso de pareceres negativos do Supervisor Externo e/ou do Supervisor Interno, o aluno deverá repetir o Estágio. O Regulamento de Estágio deverá ser aprovado pela Coordenação e pelos professores em consonância com as normas acadêmicas gerais da FURG.